



PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Primeiro Ministro

À Ministra da Educação

Ao Ministro da Ciência e do Ensino Superior

Às Secretarias Regionais de Educação

Nos termos da lei, vêm os Sindicatos Independentes da Educação - ASPL, SEPLEU, SIPE, SPLIU, SIPPEB, SNPL e FEPECI / SINAPE (UGT),- apresentar pré-aviso de greve para o dia 18 de Novembro de 2005, das 00.00h às 24.00h, abrangendo todos os docentes de todos os graus de ensino.

O actual Governo, apesar de ter prometido a alteração do Estatuto da Carreira Docente, nada tem feito nesse sentido e apenas tem gerido a sua actuação limitando/retirando direitos e prerrogativas dos educadores/professores alcançados nas últimas décadas.

Os Sindicatos Independentes repudiam a actuação do Governo, opondo-se às medidas tomadas atentatórias dos direitos dos docentes.

Há que exigir do Governo o respeito pela dignidade do educador/professor e pelos seus direitos.

Constituem Fundamentos:

1. A progressiva escalada de limitação de direitos dos educadores/professores com a conseqüente e deliberada quebra da dignidade do educador/professor, enquanto profissional e interveniente social activo.
2. A não contagem de tempo de serviço para progressão na carreira bem como a indefinição das condições em que a avaliação do desempenho será efectuada, durante o congelamento do tempo de serviço para progressão na carreira.
3. A preterição sistemática da qualidade do ensino/educação encapotada por um pseudo aumento de horários escolares sem qualquer conteúdo científico ou merecimento de ordem social.
4. A inexistência de condições de trabalho nas Escolas que foram transformadas em armazéns de alunos e educadores/professores.
5. O agravamento das condições exigidas para a aposentação bem como a alteração do mesmo regime, menosprezando a carreira contributiva dos professores.
6. A intencional actuação do ME no sentido de limitar/extinguir a acção dos Sindicatos, nomeadamente através do Despacho n.º 14966/2005 (2ª Série), de 8 de Julho.
7. O direito à negociação com os parceiros sociais, legalmente consagrado, preterido pela actual equipa governativa do ME, e reduzido apenas a uma audiência formal para justificar o cumprimento da lei, de uma forma autoritária e injustificada.

Assim, nos termos do artigo 58º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo dos Artigos 5º, 591º, 592º, 595º e 597º da Lei n.º99/2003, de 27 de Agosto, os Sindicatos Independentes decretam e tornam pública greve dos trabalhadores integrados no seu âmbito estatutário, sob forma de paralisação total e com ausência dos locais de trabalho.

ASPL, SEPLEU, SIPE, SPLIU, SIPPEB, SNPL e FEPECI / SINAPE (UGT)